

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO **A MULHERES INDÍGENAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS**



Expediente

Juliana Marques Cordeiro

Defensora Pública-Geral Do Estado Do Acre

Simone Jaques De Azambuja Santiago

Subdefensora Pública-Geral De Gestão Administrativa

Thais Araújo De Sousa Oliveira

Subdefensora Pública-Geral Institucional

Roberta De Paula Caminha Melo

Corregedora-Geral

Soleane De Souza Brasil Manchineri

Ouvidora-Geral

Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti

Diretora Da Escola Superior Da Dpe/Ac – Esdpac

Celso Araújo Rodrigues

Coordenador De Cidadania

Wânia Lindsay De Freitas Dias

Coordenadora Cível

Luis Gustavo Medeiros De Andrade

Coordenador Criminal

Gleison Gomes De Souza

Diretor-Geral

Organização

Redação e Organização

Soleane de Souza Brasil
Manchineri
Jefferson Klayton Lopes da Silva

Revisão

Alessandra Severino da Silva
Manchineri

Diagramação e Projeto Gráfico

Uillsam Cavalcante

Autoria

Ouvidoria Geral da Defensoria
Pública do Estado do Acre

Colaboradores

Juliana Caobianco Queiroz
Mateus Zanotti
Clara Rúbia Roque Pinheiro de
Souza
Geisyla de Lima Carvalho
Jayackson de Amorim Negreiros

Coautoria

Escola Superior da Defensoria
Pública do Estado do Acre

Apresentação

Este Protocolo tem como finalidade orientar profissionais da rede de atendimento a saúde, assistência social, segurança pública, sistema de justiça e organizações da sociedade civil no acolhimento humanizado, intercultural e protetivo de mulheres indígenas em situação de violência.

O documento reconhece a diversidade étnica, cultural e linguística dos povos indígenas e busca garantir um atendimento integral, livre de discriminação, com respeito à autonomia das mulheres e à articulação em rede, considerando os contextos comunitários e territoriais.

Garantindo acolhimento qualificado e não revitimizador às mulheres indígenas vítimas de violência, orientando fluxos de atendimento claros e integrados entre os serviços, mas também fortalecer a atuação interinstitucional e comunitária, promovendo sobretudo a proteção integral, a autonomia e o acesso à justiça.

Princípios Básicos

- ▶ Respeito à diversidade cultural, linguística e territorial;
- ▶ Escuta qualificada, empática e sem julgamentos;
- ▶ Não revitimização e confidencialidade das informações;
- ▶ Proteção integral da mulher, de seus filhos e dependentes;
- ▶ Autonomia e consentimento informado em todas as etapas;
- ▶ Atuação em rede, com corresponsabilidade institucional;
- ▶ Protagonismo das mulheres indígenas, sempre que possível.

Fluxograma Geral do Atendimento em Casos de Violência na Cidade



Fluxo pela Porta de Entrada: Saúde

- ▶ Atendimento imediato em casos de emergência física e/ou psicológica;
- ▶ Escuta acolhedora e registro do caso com sigilo;
- ▶ Avaliação de risco e notificação conforme legislação vigente;
- ▶ Encaminhamento para assistência social, segurança pública e Defensoria Pública;
- ▶ Garantia de continuidade do cuidado em saúde.

Fluxo pela Porta de Entrada: Segurança Pública

- ▶ Atendimento em Delegacia Especializada ou pela Polícia Federal, quando em Terra Indígena;
- ▶ Garantia de intérprete ou mediadora cultural, quando necessário;
- ▶ Registro da ocorrência e orientação clara sobre direitos;
- ▶ Solicitação de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha;
- ▶ Encaminhamento para saúde, assistência social e Defensoria Pública/ Núcleo de Promoção da Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, Diversidade Sexual e Gênero (Nudem).

Fluxo pela Porta de Entrada: Assistência Social

- ▶ Acolhimento inicial e escuta qualificada;
- ▶ Identificação de vulnerabilidades sociais e riscos;
- ▶ Avaliação da necessidade de abrigo, proteção ou benefícios sociais;
- ▶ Encaminhamento para serviços de saúde e segurança, quando necessário;
- ▶ Articulação com a rede de apoio local e comunitária.

Rede de Apoio Recomendada

- ▶ Defensoria Pública do Estado do Acre por meio do Núcleo de
- ▶ Promoção da Defesa dos Direitos Humanos da Mulher,
- ▶ Diversidade Sexual e Gênero (Nudem)
- ▶ Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal;
- ▶ Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai);
- ▶ Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e Assistência Social;
- ▶ Casas de Apoio, Abrigos e Serviços de Acolhimento;
- ▶ Organizações Indígenas, associações de mulheres e ONGs.

Orientações Éticas

- ▶ Utilizar linguagem respeitosa, inclusiva e não discriminatória;
- ▶ Garantir sigilo absoluto das informações;
- ▶ Evitar qualquer exposição da mulher em espaços públicos ou midiáticos;
- ▶ Respeitar práticas culturais, espiritualidade e rituais, quando mencionados pela mulher;
- ▶ Incentivar a participação de mulheres indígenas como mediadoras, tradutoras ou referências comunitárias;
- ▶ Reconhecer o direito da mulher de decidir sobre os encaminhamentos, sempre que não houver risco iminente.

CONTATOS

• **Núcleo ampliado de saúde indígena - NASI**

Responsável: Pablo NUC
(68) 99217-9070

• **Departamento de Violência Contra as Mulheres**

Responsável: Luzivera Batista Silva Souza
sec.mulheresac@gmail.com
(68) 99605-0657

• **Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM**

Delegacia de polícia
Via Chico Mendes, 803 · (68)
3221-3066

• **DEAMPCA CZS/ AC**

Av. 25 de Agosto, nº 1923, Bairro 25 de Agosto. Cruzeiro do Sul, Acre
Horário de funcionamento: 07:00 às 14:00
Registro Virtual:
delegaciavirtual.sinesp.gov.br/portal/comunicacaofato/ac/orientacoes

• **Associação Manxinerune Tsihi Pukte Hajene - MATPHA**

Ruwi Costa Silva Manchineri
+55 (68) 99206-0323

• **Centro de atendimento à Vítima – CAV**

Rua Fátima Maia, 200 – Jardim Europa – Tel: 3212 - 2000
cav@mpac.mp.br | CEP 69900-333
| Rio Branco | Acre
Solene Oliveira da Costa
Coordenadora Administrativa

Otília Marinho de Amorim Neta
Coordenação Administrativa do Observatório de Violência de Gênero (OBSGênero)

Contato da Defensoria Pública do Estado do Acre – Ouvidoria-Geral

 (68) 99942-7312 | (68) 99230-2101 /    defensoria_acre

 www.defensoria.ac.def.br/ouvidoria / www.defensoria.ac.def.br